



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 197/2017

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10 de abril de 2017, torna público que, no dia 17 de novembro de 2017, pelas 12:00 horas, no Matadouro Municipal de Bragança, Lote 213 da Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, se realizará a hasta pública para alienação dos subprodutos, couros e peles resultantes do abate no Matadouro Municipal de Bragança para o 4.º trimestre de 2017, nos termos do programa e condições gerais aprovadas, em anexo.

Para constar se publica este EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Branca Flor Candoso Lopes Ribeiro*, Chefe da Unidade de Administração Geral, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 06 de novembro de 2017.



PROGRAMA E CONDIÇÕES GERAIS PARA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS SUBPRODUTOS, COUROS E PELES RESULTANTES DO ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

1 – A abertura das propostas para a alienação dos subprodutos, couros e peles resultantes do abate no Matadouro Municipal de Bragança, realizar-se-á trimestralmente, no dia, hora e local indicado no anúncio.

2 – As propostas de preço por tipologia serão redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

3 – As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito.

4 – O IVA é devido ao adquirente.

5 – A proposta será elaborada nos termos do modelo anexo a este programa.

6 – Forma de apresentação das propostas:

a) A proposta, contendo a identificação do proponente, por tipologia e o preço oferecido, é fechada em sobrescrito opaco, com a indicação exterior da hasta pública a que se refere “Proposta – Alienação de subprodutos, couros e peles”;

b) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto no número anterior ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em hora posterior à fixada no anúncio.

7 - A adjudicação será feita ao preço mais elevado, individualmente e por tipologia.

8 – As propostas apresentadas, serão entregues presencialmente pelos concorrentes ou seus representantes, no dia de realização da hasta pública, até às 12:00 horas do dia a designar.

9 – A hasta pública será realizada por uma comissão constituída por três elementos, o dirigente e dois técnicos superiores da unidade orgânica.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

10 – As propostas serão abertas pela comissão, perante os concorrentes, no dia e hora, propostos no anúncio, nas instalações do Matadouro Municipal de Bragança.

11 – A comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação por tipologia ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas.

12 – Finda a hasta pública será lavrado relatório de adjudicação, assinado pela comissão.

13 – Todas as despesas relativas ao levantamento dos subprodutos adjudicados serão da responsabilidade do adjudicatário.

14 – É reservado ao Município de Bragança o direito de não adjudicação, se o preço oferecido por tipologia não for julgado conveniente, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

15 – O adjudicatário compromete-se à recolha dos subprodutos, nos cinco dias úteis subsequentes ao abate.

16 – O adjudicatário fica responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município de Bragança ou a terceiros.

Bragança e Paços do Município, 06 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.